



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**EDITAL Nº 09/2024 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS INDISSOCIÁVEIS 2024, VINCULADO AO EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS**

O Diretor Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº **09/2024** – Seleção de Bolsistas de Projetos Indissociáveis 2024.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos contemplados no **EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS**.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de Projetos Indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

**2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

2.1 O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa será de **01/04/2024 até 31/12/2024**.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Rio Grande;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto;
- c) atender aos critérios divulgados pelo Coordenador do projeto, conforme Anexo I.

**4. DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por projeto está disponível no Anexo I deste Edital.

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas ficam assim definidos:

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460  
Telefone: (53) 3233-8609  
E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	29/02/2024	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas, através de formulário específico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsgyhiCf2iPw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsgyhiCf2iPw/viewform</a>	29/02 a 07/03/2024	Candidatos às bolsas
Envio da relação de inscritos aos Coordenadores do Projeto	08/03/2024	Direção de Ensino
Envio dos horários de entrevista/seleção ao e-mail <a href="mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br">ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br</a>	08 a 11/03/2024	Coordenador do projeto
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas no <i>site</i> do <i>Campus</i>	12/03/2024	Direção de Ensino
Período para seleção dos bolsistas.	13 a 18/03/2024	Coordenador do projeto
Envio do resultado preliminar de seleção dos bolsistas, através do formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuU8PuBsQsWRFdr66AOM5Bud9z5iUsbi6CvK0zDOIA-2qkiQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuU8PuBsQsWRFdr66AOM5Bud9z5iUsbi6CvK0zDOIA-2qkiQ/viewform</a>	Até 19/03/2024	Coordenador do projeto
Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	Até 20/03/2024	Direção de Ensino
Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar	21 e 22/03/2024	Candidato envia direto ao Coordenador, por e-mail
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i>	25/03/2024	Direção de Ensino
Envio da documentação item 9.1 do edital por e-mail para o coordenador do projeto, no formato de .PDF.	Até 29/03/2024	Candidatos às bolsas
Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/04/2024	Coordenador do projeto e bolsista.
Entrega da documentação comprobatória do bolsista digitalizada, de acordo com o item 9.1 do edital, através do formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuYwOx4xcBtVCOFxbcepDLRUByRBaJHDDpKMv1ay4Lbz6llw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuYwOx4xcBtVCOFxbcepDLRUByRBaJHDDpKMv1ay4Lbz6llw/viewform</a>	01/04/2022 a 05/04/2022	Coordenador do projeto e bolsista.
Término da vigência das bolsas	31/12/2024	Coordenador do projeto e bolsista.
Entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores via e-mail <a href="mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br">ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Até 10/01/2025	Coordenador do projeto e bolsista.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe ao estudante candidato à bolsa realizar a sua inscrição através do preenchimento do Formulário de Inscrição em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsgyhiCf2iPw/viewform>

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

6.1.1 Caso deseje inscrever-se em mais de um projeto, o estudante deverá encaminhar cada candidatura separadamente, através do Formulário de Inscrição <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2jPw/viewform>

6.1.2 No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no mesmo projeto, será considerada a última inscrição efetuada.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital;

6.3 O candidato será desclassificado, em qualquer tempo, caso sejam constatadas quaisquer informações inverídicas em sua documentação.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto, que receberá a relação dos inscritos via *e-mail*, encaminhada pela Direção de Ensino.

7.2 A seleção será realizada no período entre **13 a 18/03/2024** de acordo com o cronograma do item 5.1 deste Edital e com os critérios divulgados no Anexo I;

7.3 Para candidatar-se às bolsas, os estudantes deverão estar regularmente matriculados na instituição e observar os requisitos de candidatura para cada projeto, divulgados no Anexo I deste Edital;

7.4 Caberá ao Coordenador do Projeto:

- a) definir os critérios de seleção para os bolsistas;
- b) realizar a seleção dos candidatos à bolsa;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (candidaturas, datas, entrega de documentação, etapas de seleção, critérios utilizados, resultados, etc.);
- d) preencher o formulário de entrega do resultado da seleção de bolsistas e enviar toda documentação digitalizada, incluindo a ata, para fins de arquivamento, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuU8PuBsQsWRFdr66AOM5Bud9z5jUsbi6CvK0zDOIA-2gkiQ/viewform>
- e) avaliar e responder recurso (se houver) em relação ao resultado parcial de seleção de bolsistas;
- f) enviar os recursos analisados e o resultado retificado, no caso de alteração após o período de recurso, para o e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br) ;
- g) entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s), através do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuYwOx4xcBtVCOFxbcepDLRUByRBaJHDDpKMv1ay4Lbz6llw/viewform>
- h) controlar as atividades mensais do(s) bolsista(s), enviando para a Direção de Ensino, através do *e-mail* [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br), o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade, anexo II deste edital);
- i) incentivar, orientar e acompanhar a participação do bolsista em eventos internos e/ou externos ao IFRS;
- j) elaborar e entregar relatório final do Projeto conforme data divulgada no cronograma deste Edital;
- k) orientar o estudante na elaboração do relatório final de sua bolsa;

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

l) informar à Direção de Ensino, através do e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br), desligamento e substituição de bolsista(s), se houver, através do formulário: [Formulário de Desligamento/Substituição do Bolsista](#)

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

## 9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Após a seleção, respeitando os prazos do cronograma deste Edital, o bolsista selecionado deverá enviar para o *e-mail* do coordenador do projeto, no formato .PDF, os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula (SIA ou SIGAA);
- d) cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente;
- e) termo de compromisso do bolsista, autorizado pelos pais ou responsáveis, para bolsista menor 18 anos: ([Termo de Compromisso do Bolsista](#)).

9.1.1 Caberá ao estudante, caso ainda não possua conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

9.2 O Coordenador do Projeto, após o período de recursos, deverá enviar os seguintes documentos:

- a) resultado da seleção do(s) bolsista(s) com a classificação de todos os inscritos e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) e ata de registro do processo de seleção dos bolsistas, através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuU8PuBsQsWRFdr66AOM5Bud9z5jUsbi6CvK0zDOIA-2gkiQ/viewform>
- b) Documentos dos bolsistas selecionados através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuYwOx4xcBtVCOFxbcepDLRUBByRBaJHDDpKMv1ay4Lbz6llw/viewform>
  - i) formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade ([Formulário de Indicação do Bolsista](#));
  - ii) termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade ([Termo de Compromisso do Bolsista](#));

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460  
Telefone: (53) 3233-8609  
E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

- iii) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- iv) cópia do RG;
- v) cópia do CPF;
- vi) comprovante da conta e agência bancária.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no **EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS**.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 As atividades equivalentes a carga horária semanal, prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho do Bolsista, deverão ser cumpridas na íntegra.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumpridas as atividades relacionadas à carga horária semanal da bolsa;
- b) o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade) do bolsista seja encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br), devidamente preenchida, até o dia 20 do mês vigente da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos neste Edital ou em outras Resoluções semelhantes do IFRS.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Direção de Ensino poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Direção de Ensino em primeira instância e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

15.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* ([gabinete@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@riogrande.ifrs.edu.br)), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*.

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

---

Carlos Fernandes Junior  
Diretor Geral  
*Campus* Rio Grande  
Portaria 142/2024

(a via assinada encontra-se na Direção de Ensino)

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

### ANEXO I

Quadro de informações sobre os critérios e formas de seleção dos bolsistas

#### EDITAL Nº 09/2024 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Christiano Piccioni Toralles <a href="mailto:christiano.toralles@riogrande.ifrs.edu.br">christiano.toralles@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Paisagismo no Campus	2	8h	<b>Bolsa 1 (8h):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante regularmente matriculado(a) no curso de Arquitetura e Urbanismo do IFRS Campus Rio Grande</li><li>- Carta motivacional e Currículo Lattes</li><li>- Desejável gosto por trabalhos manuais, com plantas e com terra</li><li>- Desejável conhecimento em redes sociais e Canva (ou similar)</li><li>- Possuir disponibilidade de carga horária no turno da manhã</li></ul> <b>Bolsa 2 (8h):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante regularmente matriculado(a) no curso Técnico em Geoprocessamento do IFRS Campus Rio Grande: a partir do 2º ano do ensino médio integrado com aprovação em Cartografia; ou 3º semestre do subsequente com aprovação em Cartografia Digital</li><li>- Carta motivacional, Currículo Lattes e histórico escolar do IFRS</li><li>- Desejável gosto por trabalhar com SIG</li><li>- Desejável gosto por trabalhos manuais, com</li></ul>	<b>Bolsa 1 (8h):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de carta motivacional e Currículo Lattes.</li></ul> <b>Bolsa 2 (8h):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de carta motivacional e Currículo Lattes e histórico escolar.</li></ul>

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

				plantas e com terra - Desejável conhecimento em redes sociais e Canva (ou similar) - Possuir disponibilidade de carga horária preferencialmente no turno da manhã (mas não é impeditivo o turno da tarde)	
Rozele Borges Nunes <a href="mailto:rozele.nunes@riogrande.ifrs.edu.br">rozele.nunes@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão em Geografia: vínculos da aprendizagem com os contextos multiculturais e comunitários dos alunos.	1	16h	Ter sido aprovado na disciplina de Geografia I. Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil. Ter disponibilidade de carga horária.	Entrega impressa da carta de intenção e grade de horários na sala de atendimento 7004. A carta de intenção deve conter: a) suas motivações e justificativas para se candidatar à bolsa; b) seu interesse pela proposta do projeto e no desenvolvimento das práticas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia; c) seu interesse pelo conhecimento geográfico; d) sua disponibilidade de horários.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_  
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de \_\_\_\_\_ de 2024,  
vinculado ao Projeto \_\_\_\_\_  
contemplado com bolsa do EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE  
PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS, que se encontra sob minha coordenação.

Rio Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Coordenador da ação

\_\_\_\_\_  
Bolsista